LEI Nº 571 - DE 05 DE JULHO DE 1965.

==========

Declara FERIADO MUNICIPAL o dia 21 de Julho de 1965 e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL o dia 21 de Julho de 1965.

§ único - No dia a que alude o presente artigo o comércio em geral manter-se-á com as portas fechadas e as repartiç¨es públicas municipais nÔo funcionarÔo.

Artigo 2º - O feriado criado pela presente lei representará uma homenagem do município aos IX JOGOS REGIONAIS DA ALTA PAULISTA, cujo início se dará nesta data.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 05 de julho de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Diretor Administrativo =